



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – SEPROSOM E ORGANIZAÇÃO VALENTES DE DAVI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, através da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL**, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, doravante denominada de **SEPROSOM**, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. **DIMAS FRANCISCO PERUZZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.232.816-5 e do CPF sob nº. 554.932.628-00, e a Organização da Sociedade Civil **ORGANIZAÇÃO VALENTES DE DAVI**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.118.746/0001-60, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Vítório de Gaspari, nº 321 - Bairro Tatu, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pelo seu Presidente, Sr. **CLAUDIO CESAR GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.812.181-4 e do CPF sob nº. 175.606.818-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025; Lei Municipal nº 7.247/2025; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº 34.008/2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo do valor de R\$ 371.677,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais) ao Termo de Colaboração n.º 02/2025 e seus eventuais aditivos, bem como a prorrogação da sua vigência até a data de 31/12/2026, tratando-se de repasse de subvenção, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.247/2025, também autorizada na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025, para a execução da parceria no exercício de 2026.

1.2 – Ficam, ainda, alteradas as metas estabelecidas na parceria, conforme Plano de Trabalho revisado, carreado aos autos do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do presente Termo e constante do Anexo Único, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 – Devem ser rigorosamente observados o que consta no Plano de Trabalho e sua revisão, bem como no Plano de Aplicação Financeira complementar juntado ao Administrativo nº 34.008/2025, que passam a fazer parte integrante do ajuste.

1.4 - Caberá à **SEPROSOM** aprovar a revisão do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Financeira complementar da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

2.1 - O valor total do repasse de recurso será de R\$ 371.677,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais), sendo:

R\$ 371.677,00 – subvenção municipal

2.2. - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2025, passando a contar com término em 31 de Dezembro de 2026, para a consecução do objeto do Plano de Trabalho.

3.2 – O presente Termo poderá ser rescindido, a critério da Administração Pública, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, bem como a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025; Lei Municipal nº 7.247/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2025, originariamente pactuado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela **SEPROSOM** no Jornal Oficial de Limeira, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 29 de dezembro de 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Secretário de Promoção Social Municipal

CLAUDIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC

TESTEMUNHAS: